



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1899

Quarta-feira, 07 de junho de 2023



Quem bate? É o frio!

**+ QUE AGASALHOS E COBERTORES
EM BOM ESTADO, É DOAR:**

Amor



Carinho



Proteção



Solidariedade



PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

FUNDO SOCIAL/PREFEITURA (RUA PARÁ, Nº 3.227)

ROUPAS SOLIDÁRIAS (RUA PARÁ, Nº 3.252)

Mais informações : (17) 3405-9742



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1899

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Notificação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10
Outros atos oficiais	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 987, de 06 de junho de 2023

(DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE POMBOS URBANOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (*Columba livia* - variedade doméstica) no Município de Votuporanga.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de alimentos para pombos nas vias e logradouros públicos.

Art. 3º Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar métodos de manejo populacional visando dificultar o seu pouso e nidificação.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município, sendo este valor dobrado em caso de reincidência, tendo o valor máximo de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município.

Art. 5º Caberá ao órgão competente do Município a fiscalização da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 54/2023 de autoria do vereador Nilton Santiago, e sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº. 15 820, de 05 de junho de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito

adicional suplementar, no valor de R\$.67.000,00, autorizado pela Lei nº. 6926, de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2023, no valor de R\$.67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0038.1046 - Reforma e Adaptação do CCI

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 67.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6926 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 822, de 06 de junho de 2023

(Designa a servidora pública municipal Gabriela Camila dos Santos Silva para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 36% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público**,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Gabriela Camila dos Santos Silva, matrícula nº 49182/1, a partir de 12 de junho de 2023, no CEM "Prof.ª Maria Martins e Lourenço".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 823, de 06 de junho de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00, autorizado pela Lei nº. 6986, de 06 de junho de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Projeto 2032 - Parceria com as OSC'S

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 e equipamentos para abastecimento (em Comodato), para atender às necessidades da frota das diversas Secretarias da Prefeitura de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

Termo aditivo: Realinhamento do valor do litro do diesel, passando de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), reduzindo o valor total de R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), considerando o saldo do contrato de 107.000 (cento e sete mil) litros. Acréscimo na quantidade contratual de 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos) litros de diesel S10, no valor de R\$ 5,35 (cinco



reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 307.625,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme solicitação da Divisão de Almoxarifado

Pregão Eletrônico nº 216/2022 - Processo nº 309/2022.
Assinatura: 06 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/06/2023.

SEC TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JAIR NERES SANTANA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção em câmeras IP de monitoramento urbano da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2023, ou seja, até o dia 08 de junho de 2024, mantendo o valor mensal de R\$ 1.147,68 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 13.772,16 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Pregão Presencial nº 015/2021 - Processo nº 227/2021.
Assinatura: 06 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/06/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma do Centro de Convivência do Idoso "Francisco Pignatari", localizado na Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira, 4236, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 1.768,54 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memorando nº 132/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 018/2022 - Processo nº 448/2022. Assinatura: 06 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/06/2023.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 219/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleo lubrificante 8017H - 2 tempos para utilização em equipamentos de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/06/2023 ao dia 23/06/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/06/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/06/2023.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 220/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para manutenção corretiva e instalação de sistema de monitoramento de câmeras (CFTV) para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/06/2023 ao dia 23/06/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/06/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº / 2023

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0630/22-P

Razão Social: C. B. MEDICINA DO TRABALHO LTDA



Endereço: RUA ALAGOAS-3737-PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0891/22-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN
Processo 0892/22-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN
Processo 0893/22-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN
Processo 0894/22-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN
Processo 1032/22-P
Razão Social: DUODENT ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA-3701-PATRIMÔNIO VELHO
Processo 1089/22-P
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS-3051-SANTA ELIZA
Processo 0028/23
Razão Social: E. BRAGA LABORATORIO CLÍNICO LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUSA FOZ-4405-SAN REMO
Processo 0063/23
Razão Social: ARTUR FELIPE LIMA DE MACEDO

Endereço: RUA PERNAMBUCO-3847-PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0064/23
Razão Social: RAFAEL MARQUES PEREIRA

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES-3106-PARQUE SAÚDE
Processo 0029/23-P
Razão Social: LABORATÓRIO DE IMAGEM CARDIOVASCULAR LTDA

Endereço: RUA SERGIPE-3260-VILA SÃO VICENTE
Processo 0181/23-P
Razão Social: AZAMBUJA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL-4395-SALA 01-VALE DO SOL
Processo 0249/23-P
Razão Social: CLÍNICA KAMILA BOUTE ANZAI LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO-4604-SALA 01-PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0279/23-P
Razão Social: MEDSEG-SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO-4193-PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0330/23-P
Razão Social: EUNICE BARONI MOTA
Endereço: RUA MARIA GODARELLI BALDISSERA-167-JD. BALDISSERA

Processo 0355/23-P
Razão Social: FERNANDA JABUR ITO LOPES
Endereço: RUA SÃO PAULO-2725-PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0357/23-P

Razão Social: DIONISIO E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO-4361-SALA RPG 01-VALE DO SOL

Processo 0395/23-P
Razão Social: ELAINE CRISTINA BASTIDA FEFIN
Endereço: RUA TIETE-3639-PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0411/23-P

Razão Social: ROSANGELA MARCIA RAMOS DA SILVA SANTOS
Endereço: RUA IGUAÇU-3160-VILA MARIM
Processo 0414/23-P

Razão Social: CELIA REGINA RAMOS DA SILVA MONTEIRO
Endereço: RUA IGUAÇU-3160-VILA MARIM
Processo 0416/23-P

Razão Social: BARRETO & TOLEDO CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS-4496-SALA 1 E 2-PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0421/23-P

Razão Social: MURILO MARTINS MARCOS
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO-3210-JARDIM BOM CLIMA
Processo 0427/23-P

Razão Social: CENTRO MÉDICO MARSOLA & CRUZ LTDA
Endereço: RUA CEARÁ - 3887 - SALA 01 - PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Processo 0165/22

Razão Social: RESTAURANTE BUTECO DU PAI
Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE-4523-JARDIM ALVORADA
Processo 0211/22

Razão Social: G H DE CARVALHO VIEIRA
Endereço: AVENIDA PANSANI-2875-JARDIM ALVORADA
Processo 0942/22-P

Razão Social: BAR E MERCEARIA MONTILLA LTDA - ME
Endereço: RUA JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA-2599-JD. BOM CLIMA
Processo 1093/22-P

Razão Social: ASSARY CLUBE DE CAMPO
Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE-5394-JARDIM ALVORADA
Processo 0157/23-P



Razão Social: J.C.R. BASSAN VOTUPORANGA
Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI-KM 129-ZONA RURAL

Processo 0187/23-P

Razão Social: COMERCIAL FRULEV LTDA

Endereço: RUA ACRE-3334-PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0200/23-P

Razão Social: ISADORA COLAGIOVANNI VETORAZZO EIRELI

Endereço: RUA ITACOLOMI-3962-VILA MARIM

Processo 0251/23-P

Razão Social: R. F. GARCIA & CIA. LTDA

Endereço: RUA PERNANBUCO-3309-PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0253/3-P

Razão Social: CASA BUENO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA-2893-CIDADE NOVA

Processo 0349/23-P

Razão Social: AMAURILDO CLAUDINO LEITE

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES-3207-CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0410/23-P

Razão Social: AUTO POSTO VILA MARIM DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI-4036-VILA MARIM

Processo 0415/23-P

Razão Social: C J BERNARDO LOJA DE CONVENIÊNCIA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE-2078-VILA NOVA

Processo 0418/23-P

Razão Social: EMERSON SARAIVA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO-2613-VILA AMÉRICA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0267/23-P

Razão Social: CLARA E PEDRO MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNADES-2851-POZZOBON

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0095/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN

Processo 0400/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO GALLERA LOPES-2630-POZZOBON

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0096/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE-1541-SIMONSEN

Processo 0401/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES-2630-POZZOBON

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0426/23-P

Razão Social: CENTRO MEDICO MARSOLA & CRUZ LTDA

Endereço: RUA CEARÁ - 3887 - SALA 01 - PATRIMÔNIO VELHO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0085/21-P

Razão Social: ANTONIO RUBENS DE CAIRES

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE-2657-PQ. RES.FROZI

Votuporanga, 07 de junho de 2023

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 025/2023

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 28/04/2023:

Autuado: **ANDRÉ APARECIDO SILVA DO VALE;**

Data da Autuação: 27/04/2023;

Data da Decisão: 19/05/2023;

CNPJ ou CPF:37.177.554/0001-79;

Processo nº: 066/23;

Localidade: Av. Emílio Arroyo Hernandez nº 2542 - CEP: 15.503-027 - Pozzobon - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XX da Lei 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 16/05/2023:

Autuado: **PETS MELLON INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL;**



Data da Autuação: 09/03/2023;
Data da Decisão: 23/05/2023;
CNPJ ou CPF: 35.644.394/0001-03;
Processo nº:0077/23; AIF 1677;
Localidade: Av. Emílio Arroyo Hernandez nº 3299, CEP:
15.503-027, Votuporanga-SP;
Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XX da Lei
10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/04/2023:

Autuado: **RESTAURANTE BUTECO DU PAI LTDA;**

Data da Autuação: 11/04/2023;

Data da Decisão: 17/05/2023;

CNPJ ou CPF: 46.245.436/0001-41;

Processo nº:0047/23; AIF 1670;

Localidade: Av. João Gonçalves Leite nº 4523, Jardim Alvorada, CEP: 15.505-000, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XX da Lei 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/04/2023:

Autuado: **ASSARY CLUBE DE CAMPO;**

Data da Autuação: 05/04/2023 ;

Data da Decisão:19/04/2023;

CNPJ ou CPF:72.960.669/0001-36;

Processo nº: 0046/23, AIF 1668;

Localidade: Av. João Gonçalves Leite, nº 5394, CEP 15.505-000, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XIII da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada como Penalidade a Inutilização de Produtos, sendo assim, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 07 de junho de 2023.

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1949/2023

*Designa o servidor **LUCAS GUIM NUNES** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **LUCAS GUIM NUNES**, Chefe do Setor de Compras e Licitações, portador do RG 46.762.213-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 229.092.558-67, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 31/2023, referente ao do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo nº35 /2023, para Contratação de gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC ou similar, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2023.

Votuporanga- SP, 06 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PORTARIA N.º 1950/2023

*(Revoga a designação do servidor público autárquico **Rodrigo Ruvina Parisi** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica)*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar a designação para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Elétrica e Mecânica da Superintendência de Água, Esgotos e Meio



Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, do servidor público autárquico Rodrigo Ruvina Parisi, matrícula nº 2003717, a partir de 02 de junho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Votuporanga, SP, 06 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC ou similar, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas no termo de referência - Anexo I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 606.767,04 (seiscentos e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centésimos de centavos), sendo o percentual da taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo nº 35/2023.

Votuporanga, 06 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede a serem usados pelo Departamento Operacional da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, para os Lotes 01, 02, 03, 05 e 11, com valor total de R\$ 26.858,00 (vinte e seis mil oitocentos e

cinquenta e oito reais), a empresa **NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, para os Lotes 07 e 12, com valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), a empresa **JV PERARO BARBOSA**, para o Lote 08, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 84.858,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Votuporanga, 06 de junho de 2023.

Rayane Mendonça Munhoz

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de rede a serem usados pelo Departamento Operacional da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, para os Lotes 01, 02, 03, 05 e 11, com valor total de R\$ 26.858,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), a empresa **NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, para os Lotes 07 e 12, com valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), a empresa **JV PERARO BARBOSA**, para o Lote 08, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 84.858,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Votuporanga, 06 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

(Indica os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg).



O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Resolve:

Artigo 1º Ficam indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) os seguintes membros:

a) Jean Marcelo de Faria Malagutti

RG nº 34.XXX.XXX-0 SSP/SP

CPF: 215.XXX.XXX-56

Município de Guarani D’Oeste/SP

b) Iraci Pinotti

RG nº 11.XXX.XXX-9 SSP/SP

CPF: 018.XXX.XXX-32

Município de Fernandópolis/SP

c) Joaquim Luiz do Amorim Neto

RG nº 18.XXX.XXX-4

CPF: 109.XXX.XXX-14

Município de Indaiaporã/SP

d) Rosana Scapim da Fonseca

RG nº 17.XXX.XXX-1

CPF: 098.XXX.XXX-97

Município de Indaiaporã/SP

e) Cezar Felisbino da Silva

RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP

CPF nº 259.XXX.XXX-19

Município de Ouroeste/SP

f) Dayse Pereira da Silva

RG nº 28.XXX.XXX-X SSP/SP

CPF: 185.XXX.XXX-34

Município de Riolândia/SP

g) Edson Genari

RG nº 24.XXX.XXX-6 SSP/SP

CPF: 202.XXX.XXX-23

Município de Votuporanga/SP

h) Ormédio Caporalini Filho

RG nº 15.XXX.XXX-0

CPF: 076.XXX.XXX-40

Município de Votuporanga/SP

i) Cíntia Rafaela Pelicari de Souza

RG nº 18.XXX.XXX-8 SSP/SP

CPF: 445.XXX.XXX-09

Município de Paulo de Faria/SP

Parágrafo único. A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) não poderá funcionar com número inferior a 03 (três) membros.

Artigo 3º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será presidida pelo

membro Jean Marcelo de Faria Malagutti, RG nº 34.XXX.XXX-0 SSP/SP, CPF: 215.XXX.XXX-56, até o dia 31 de dezembro de 2023 e na sua ausência o Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) designará outro membro para assumir a presidência da Comissão.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 4, de 08 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 3 - DE 6 DE JUNHO DE 2023

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno constante na Resolução nº 02, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por Diretor, indicado entre os servidores do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, indicado pela Mesa.

Art. 7º A Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Projetos Especiais serão exercidas por Servidores do Quadro de Servidores Câmara Municipal, indicados pela Mesa.

Art. 10. O cargo de Secretário será exercido por servidor do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, indicado pela Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução originou-se do Projeto de Resolução nº 5/2023 de autoria da Mesa Diretora.



Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 de junho de 2023.

(DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES PARA COMPORER A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2023.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 02, de 22 de abril de 2015 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os Vereadores THIAGO GUALBERTO e JEZEBEL SILVA, para exercerem respectivamente os cargos de Presidente e Vice Presidente da Escola do Legislativo para o ano de 2023.

Art. 2º Fica indicado o servidor LUCAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 3º Fica indicado o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS para exercer o cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo.

Art. 4º Fica indicada a servidora DENISE PERES VIEIRA para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola do Legislativo.

Art. 5º Fica indicado o servidor EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA para exercer o cargo de Coordenador de Projetos Especiais da Escola do Legislativo.

Art. 6º Fica indicada a servidora DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA para exercer o cargo de Secretária da Escola do Legislativo.

Art. 7º O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, Vice Presidente, Coordenador Pedagógico e Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 35, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SILVIO NATAL BOCCATO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor SILVIO NATAL BOCCATO, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 1º de março de 2022, com início no dia 13 de junho de 2023 e término no dia 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 36, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MAURILO PIMENTA DE MORAIS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início no dia 12 de junho de 2023 e término no dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO



1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 37, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
RICARDO MACHADO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor RICARDO MACHADO, Motorista, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, com início no dia 16 de junho de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 38, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA
PRISCILA MATTAR DELGOBO
NEGRINI)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início no dia 29 de junho de 2023 e término no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Internos, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de junho de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br